

Protocolo Integrado nº. 17.661.003-4– **Contrato nº. 560/2015-00**

**8º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. TT 560/2015-00, SUB-ROGADO PELO DNIT AO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 50609.001699/2014-68.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

CONTRATADO: CONSÓRCIO CASTILHO - ENGEMIN, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.779.503/0001-25, com sede na Avenida Sete de Setembro nº. 4476, n.º 12º andar – Batel – Curitiba/PR, neste ato representado por Germano Alice Osternack, inscrito no CPF sob o n.º 275.175.609-30, CREA/PR nº 6.602/D, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, nº. 1830, Bigorriho, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. TT 560/2015-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 376 (trezentos e setenta e seis) dias, a partir de 19 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2022 até 28 de setembro de 2022.

Protocolo Integrado nº. 17.661.003-4 – Contrato nº. 560/2015-00

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 5), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento a Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato, e legislação correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de junho de 2021.

GERMANO ALICE
OSTERNACK:275
17560930

Assinado de forma digital
por GERMANO ALICE
OSTERNACK:27517560930
Dados: 2021.06.16 10:59:43
-03'00'

NOME: Sandro Alex Cruz de Oliveira
Autoridade Competente

NOME: Germano Alice Osternack
Representante legal do Consórcio



ePROCOLO



Documento: **8TERMOADITIVOCONTRATON560.15PRAZOBoiaderaP.In.17.661.0034AssinadoGermano.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/06/2021 14:19.

Inserido ao protocolo **17.661.003-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 16/06/2021 11:19.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
6f53adad9be32be98f9e89d3d9f37185.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: **Província Brasileira da Congregaçã das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**, devidamente representada por Dirce Edi Kottwitz.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 056/2019, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Imaculada Conceição, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 02, centro, município de Jacarezinho - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em **13/11/2021** e término em **12/11/2023**.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE.

AUTORIZADO POR: **Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel**
Diretora Geral/SEED
Res. nº 1442/2021 – GS/SEED

DATA: 14/06/2021

PROTOCOLO: 17.617.733-0

101306/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: nº 17.661.003-4

DOCUMENTO: 8º TERMO ADITIVO CONTRATO TT. 560/2015-00

SUB-ROGADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT AO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50609.001699/2014-68.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO CASTILHO - ENGEMIN**, representado por seu Representante Legal e Responsável Técnico, já qualificado no Contrato TT. 560/2015-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA SUB-ROGAÇÃO. Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Nº. TT 560/2015-00, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 376 (trezentos e setenta e seis) dias, a partir de 19 de junho de 2021 **até 30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 30 de junho de 2022 **até 28 de setembro de 2022**.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 5), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 15 de junho de 2021.

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de
Infraestrutura e Logística

Germano Alice Osternack
Representante legal do Consórcio

101780/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.592.756-5

DOCUMENTO: 2º TACA nº 1705/2020 - GMS

CONTRATADA: **DAL FORNO & MARTINS ENGENHARIA LTDA – ME.**

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2022.

DATA: 09 de junho de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

101641/2021

Protocolo n.º 17.566.250-2

Interessado: UTPNG/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão de auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-D'Água Boa – Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

I **AUTORIZO**, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019, e na Resolução n.º 139/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer Técnico (fls. 253-254) e no Despacho (fls. 256-258), ambos da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná, bem como na Informação Técnica n.º 376/2021 da Assessoria Técnica (fls. 259-263), que atestaram o cumprimento dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.856/2017, a **concessão do auxílio financeiro** a 30(trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa D'Água Boa, no município de Boa Vista da Aparecida/PR, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 224-226), a **realização da despesa** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada uma das 30 (trinta) famílias beneficiadas, perfazendo o **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

II **Condiciono** ao cumprimento da legislação aplicável a matéria, sendo de inteira responsabilidade da área técnica competente (UTPNG/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos repasses, a área técnica competente (UTPNG/SEJUF) devera atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade das famílias cadastradas consta anexa ao processo.

III **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV Ao GOFs/SEJUF para providências cabíveis quanto à concessão do auxílio financeiro referido, e após ao GAS/SEJUF para publicação no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010.

Curitiba, 16 de Junho de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas
Diretor-Geral/SEJUF

101371/2021

Protocolo n.º 17.639.051-4

Interessado: UTPNG/SEJUF

Assunto: Autorização para realização de despesa relativa à concessão de auxílio financeiro direto às famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa-D'Água Boa – Município de Jaboti/PR.

I **AUTORIZO**, com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019, e na Resolução n.º 139/2021-SEJUF, com fundamento no Parecer Técnico (fls. 275-276) e no Despacho (fls. 279-281), ambos da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná, bem como na Informação Técnica n.º 374/2021 da Assessoria Técnica (fls. 282-286), que atestaram o cumprimento dos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.856/2017, a **concessão do auxílio financeiro** a 30(trinta) famílias beneficiadas pelo Projeto Caixa D'Água Boa, no município de Jaboti/PR, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 257-259), a **realização da despesa** no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a cada uma das 30(trinta) famílias beneficiadas, perfazendo o **valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

II **Condiciono** ao cumprimento da legislação aplicável a matéria, sendo de inteira responsabilidade da área técnica competente (UTPNG/SEJUF), bem como da Assessoria Técnica (AT/SEJUF), a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião dos repasses, a área técnica competente (UTPNG/SEJUF) devera atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade das famílias cadastradas consta anexa ao processo.